

Cruesp e Fórum negociarão salários em 17/5. Hora de mobilização total por reajuste já!

Na quinta-feira, 3/5, ocorreu uma reunião entre as equipes técnicas do Fórum das Seis e do Conselho de Reitores das Universidades Estaduais Paulistas (Cruesp). Os representantes do Fórum das Seis reforçaram a necessidade de agendamento urgente de negociação com o Cruesp, uma vez que a data-base da categoria é 1º/5, e já no início de abril fora encaminhado um pedido de reunião. No dia seguinte, a coordenação do Fórum recebeu ofício do Cruesp, agendando a primeira negociação para 17/5, às 15h00.

O Fórum das Seis convoca as categorias das três universidades estaduais paulistas e do Centro Paula Souza a realizarem um dia de paralisação nos locais de trabalho na data da negociação, e assim participem de um ato público em São Paulo, em frente à sede do Cruesp (Rua Itapeva, 26). A concentração será a partir das 13h00 e o ato terá início às 14h30.

Em Assembleia Geral realizada em 3/5, os docentes da USP aprovaram o indicativo de greve a partir da segunda quinzena de maio, caso não seja apresentada proposta de reajuste pelo Cruesp, com nova assembleia em 14/5. Aprovaram ainda Assembleia Permanente e Semana de Mobilização (7 a 11/5), com realização de assembleias setoriais até 14/5, visitas da Adusp às unidades, panfletagens e outras atividades de divulgação da luta contra o arrocho salarial e a degradação das condições de trabalho.

Chega de arrocho! Nossa Pauta Unificada de Reivindicações foi protocolada no Cruesp no dia 4/4. No item salarial, estamos reivindicando o restabelecimento do poder aquisitivo de maio de 2015, ou seja: **a reposição da inflação calculada pelo ICV do Dieese e não paga desde então**. Até março, esse índice estava em 12,62% para a USP e a Unicamp;

para a Unesp, que não honrou os 3% em maio de 2016, o percentual é de 15,99%. Ainda falta acrescentar a inflação de abril/2018, ainda não disponível, nesta conta. Embora a Reitoria tenha anunciado o fim da “crise financeira”, volta a brandir esse espantalho na mesa de negociação. Mas, como vem assinalando o Fórum em seus boletins, a arrecadação do ICMS cresceu nestes primeiros meses de 2018. No caso

como reajuste zero, e isso aumenta a probabilidade de deflagração de uma greve.

Quanto à **insuficiência financeira** (diferença entre o que as universidades arrecadam de contribuição previdenciária e o que é efetivamente pago em aposentadorias e pensões, o que deveria ser coberto pelo governo, de acordo com a lei), os técnicos admitiram que os *royalties* do petróleo que foram acrescentados ao orça-

reitorias ainda não haviam discutido com as equipes as questões do dissídio, o que mostra descaso e desrespeito.

Subserviência. Outro dado importante, que mostra o descaso dos nossos reitores para com as universidades que dirigem e sua subserviência ao governo estadual, é a continuidade das manobras feitas para subtrair recursos das universidades, nunca por eles

publicamente questionadas, apesar da adesão do Cruesp ao entendimento do Fórum das Seis de que os repasses de ICMS sejam calculados **sobre o total do produto** (isto é: sobre o total bruto da arrecadação), para impedir as maquiagens contábeis.

Neste primeiro trimestre de 2018, o governo retirou indevidamente da base de cálculo da Quota-Parte Estadual do ICMS (ICMS-QPE) um montante de R\$ 1.051.421.850,09, relativo a 24 alíneas que são desconsideradas (juros, multas de mora, Habitação etc.). Isso significa

que, em três meses, as universidades deixaram de receber cerca de R\$ 100 milhões (9,57% da ICMS-QPE)!

Por que os reitores não se manifestam sobre esse sequestro de recursos das universidades e não cobram publicamente da Secretaria da Fazenda do Estado que essas alíneas permaneçam na base de cálculo?

Aparentemente, porque não têm estofos para cobrar de quem de direito. Ou porque, por afinidade ideológica com o projeto neoliberal, preferem “equilibrar” as contas arrochando salários, demitindo servidores, precarizando as condições de trabalho, confiscando direitos trabalhistas e sociais e, assim, dando sua valiosa contribuição aos governos estadual e federal para a degradação do serviço público.



Daniel Garcia

AG da Adusp, reunida na História em 3/5, aprova Assembleia Permanente

da USP, o comprometimento do Orçamento com a folha de pagamento caiu, entre janeiro e março de 2018, de 97% para 90%. Queda equivalente à registrada nos quatro anos de “austeridade” da gestão Zago. Já os nossos salários continuam em queda livre. A arrecadação acumulada no trimestre janeiro/março de 2018 foi pouco mais de 8% superior à do mesmo período de 2017.

Reunião técnica. Logo no início da reunião de 3/5 com a equipe técnica do Cruesp, os representantes do Fórum das Seis solicitaram aos assessores que informassem aos seus respectivos reitores o desapontamento das categorias por não ter sido marcada ainda uma reunião de negociação, frisando que esta postura está sendo interpretada

mento das universidades neste ano, especificamente para esse fim, cobrem apenas cerca de um décimo do rombo. Ante à solicitação do Fórum das Seis, de dados atualizados sobre a insuficiência financeira, os técnicos do Cruesp pediram que seja encaminhada por ofício ao Cruesp.

No decorrer da reunião, os técnicos ainda fizeram um breve relato sobre os recursos que vêm sendo alocados pelas três universidades em permanência estudantil, carreiras e contratações.

Segundo os técnicos, houve aumento de recursos em permanência estudantil nas três universidades. O Fórum solicitará oficialmente informações detalhadas ao Cruesp.

As equipes técnicas declararam que iriam sugerir aos reitores reajuste zero. E informaram que as

TJ-SP obriga Reitoria a exibir papéis do caso McKinsey, e termo de quitação é de 24/4/18!

Após a Adusp protocolar, em 21/2/18, um recurso no Tribunal de Justiça (TJ-SP) contra a decisão que suspendeu o mandado de busca e apreensão, na Reitoria, de documentos do projeto “USP do futuro”, o juiz Luis Fernando Camargo de Barros Vidal, da 4ª Câmara de Direito Público do TJ-SP, ordenou no dia 17/4/18 que a Reitoria divulgasse o termo de encerramento dos instrumentos contratuais firmados com a organização Comunitas e a consultoria McKinsey&Company (<https://bit.ly/2IvXwb0>).

Surpreendentemente, porém, o documento de encerramento juntado pela Reitoria ao processo, denominado “Minuta de Termo de Recebimento de Doação, com Encerramento do Acordo de Cooperação e Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria”, celebrado pela Comunitas, pela USP e pela McKinsey, tem data de 24/4/18 (<https://bit.ly/2rBgH9P>). Ou seja, é posterior em uma semana à determinação do TJ-SP.

Outra contradição flagrante é que o outro documento juntado aos autos pela Reitoria, com tarja de *confidencial* e denominado “Criando as bases para a USP do Futuro – Relatório Final”, no qual se indica que “cobre a primeira fase do projeto USP do Futuro”, tem data de 24/10/16 (<https://bit.ly/2G8rk8g>). Assim, entre a apresentação desse relatório final e a assinatura do termo de encerramento do contrato, transcorreu um ano e meio.

Embora o relatório da McKinsey cubra apenas a “primeira fase” do projeto, a leitura da “Minuta de Termo de Encerramento” dá a en-

tender que ele foi o único produzido. Assim, a cláusula primeira da minuta estabelece, no inciso I, que o termo de encerramento tem por objeto “a formalização do recebimento pela USP do relatório correspondente à execução da primeira etapa de serviços pela McKinsey, conforme ‘Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria’”, e que desta forma “a USP considera cumpridas as obrigações assumidas pela Comunitas como doadora no ‘Termo de Doação’, firmado em 28 de junho de 2016”.

O inciso II da cláusula primeira tem como objeto “o encerramento do ‘Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria’, firmado entre Comunitas e McKinsey, na data de 11 de agosto de 2016, tendo a USP como anuente; bem como o encerramento das obrigações decorrentes de ‘Termo de Doação’ celebrado entre Comunitas e USP, na data de 28 de junho de 2016, tendo a McKinsey como anuente, e encerramento das obrigações decorrentes do ‘Acordo de Cooperação’ celebrado entre USP e McKinsey, em 11 de agosto de 2016, tendo a Comunitas como anuente”.

Finalmente, o inciso III faz “declarar que todas [as] partes, Comunitas, USP e McKinsey, com o recebimento do presente relatório, quitam suas obrigações entre si decorrentes de acordos previamente celebrados, nominalmente ‘Contrato de prestação de serviços de consultoria’ e ‘Acordo de Cooperação’” (grifos nossos).

Portanto, o documento assinado pelo reitor Vahan Agopyan,

por Regina Célia Esteves de Siqueira (Comunitas) e por Roberto Fantoni (McKinsey) omite qualquer justificativa administrativa para a descontinuidade do projeto, uma vez que ele previa quatro fases, e evidencia que o encerramento não foi formalizado no devido tempo e somente ocorreu porque a Adusp recorreu à justiça, para obter este e outros papéis que a Reitoria deixou de apresentar (<https://bit.ly/2ryOv7u>).

Sigilo. É importante lembrar que as tratativas entre USP, Comunitas e McKinsey para realização do “Projeto USP do Futuro” foram gestadas em sigilo e apenas se tornaram públicas em 14/9/2016, quando a Adusp divulgou uma denúncia anônima que recebeu. Somente dias depois, em 22/9/2016, é que a Reitoria publicou extratos dos documentos no *Diário Oficial do Estado*. O Conselho Universitário (Co) só foi informado do projeto em 4/10/2016 e na ocasião o então reitor M. A. Zago garantiu que aquele era o primeiro encontro do colegiado desde que o contrato com a Comunitas fora firmado.

Em março deste ano, o Departamento Jurídico da Adusp já avaliava que a Reitoria, com seu afã de impedir a busca e apreensão, indicava temer o que poderia ser revelado, “seja a eventual existência de documentos comprometedores no tocante à comprovação de irregularidades do trâmite do projeto ou de questões sensíveis sempre negadas (como os estudos para cobrança de mensalidades citados

na denúncia anônima que revelou o acordo), seja a possível inexistência de documentos complementares necessários para lhe dar consistência”, como declarou o professor Ciro Correia.

“Em qualquer desses casos restaria demonstrada a improbidade administrativa no trato da questão e a consequente nulidade do acordo firmado com a McKinsey e a Comunitas”, reforçou, conforme reportagem publicada no *Informativo Adusp 445* (<https://bit.ly/2H3CnBI>).

A Procuradoria Geral da USP (PG), que representa a universidade nos processos judiciais, chegou a propor ao juiz de primeira instância a condenação da Adusp por “litigância de má fé”, por persistir, inclusive com pedido de busca e apreensão, na requisição de documentos que a PG dizia serem inexistentes, sustentando que já teria sido entregue tudo que existia. Porém, a situação criada pela decisão do TJ-SP deixou a universidade (e a PG) em situação de desconforto.

“Às pressas foi obrigada a entregar novos documentos, e a produzi-los a tempo do julgamento pelo TJ-SP, muito embora, do nosso ponto de vista, insuficientes para aclarar todas as informações ainda obscuras. Isso significa que, mesmo diante da incompletude dos documentos existentes, ou, ao menos, que deveriam existir, continuava insistindo na tese de que tudo estaria perfeitamente regular e, sem nenhum pudor ou ética, pedia litigância de má-fé da Adusp!”, assinala a advogada Lara Lorena, do Departamento Jurídico da Adusp. “Ora, quem estava litigando de má-fé?”

PEC 5/2016 é aprovada em primeiro turno de votação

A Proposta de Emenda à Constituição Estadual (PEC) 5/2016, que propõe o aumento do teto salarial dos funcionários públicos do Estado de São Paulo, foi aprovada no dia 24/4 em primeiro turno de votação durante uma sessão extraordinária da Assembleia Legislativa (Alesp). No total, 65 deputados foram favoráveis à PEC e apenas três contrários, superando a marca mínima de 57 votos (três quintos dos deputados) para aprovação de PEC.

Entretanto, para ser promulgada, a PEC 5/2016 necessita ainda ser aprovada em segundo turno de votação em sessão extraordi-

nária, a ser convocada pelo presidente da Assembleia, o deputado Cauê Macris (PSDB). Segundo o gabinete de Macris, contatado pelo *Informativo Adusp* no dia 7/5, ainda não há previsão de data para o segundo turno da votação. De acordo com a Adunicamp, um segundo turno de votação chegou a ser convocado por Macris durante a noite de 24/4, mas por falta de *quórum* não houve votação.

Em 8/5, o colégio de líderes da Alesp discutiu o assunto, mas não houve acordo, porque o PSDB propôs uma barganha: apoiar a votação da PEC 5/2016, desde que os

outros partidos se dispusessem a aprovar o projeto de lei (PL) 123/2018, que autoriza o governo estadual a extinguir o Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo (IPESP). Especula-se, agora, que a PEC 5/2016 vá a segundo turno de votação em 15/5.

Desembargadores. A PEC 5/2016 estabelece que o teto salarial do funcionalismo público estadual de São Paulo seja equiparado, de forma escalonada ao longo de quatro anos (71%, 80%, 90% e 100%), à remuneração dos desembargadores do Tribunal de Justiça (TJ-SP), cujo

valor atual é de R\$ 30.471,11.

Atualmente, a Constituição Estadual (inciso XII do artigo 115) define que “a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional”, no âmbito do Poder Executivo, não poderão “exceder o subsídio mensal do governador”, que atualmente é de R\$ 22.388,14.

Desde fevereiro existe a expectativa de votação da PEC, postergada sucessivas vezes por Macris sem explicação convincente (<https://bit.ly/2wtRlZr>).

Lancha Jr. ausentou-se por 110 dias, diz Fapesp após sindicância sobre bolsa

Professor da EEFÉ responde agora a duas ações por improbidade ajuizadas pelo MPE-SP e a dois processos disciplinares (PADs)

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp) encaminhou ao promotor de justiça Nelson Luís Sampaio de Andrade, da 5ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, órgão do Ministério Público (MPE-SP), em 12/3/2018, cópia do relatório final da sindicância administrativa instaurada “para apurar eventuais irregularidades no uso de verba pública” (bolsa de pesquisa no exterior) concedida ao professor titular Antônio Herbert Lancha Junior, da Escola de Educação Física e Esportes (EEFE), como parte do processo Fapesp 12/07319-0, e cujas conclusões são totalmente desfavoráveis ao docente (vide <https://bit.ly/2K5HNfX>).

Contundente, o documento da Fapesp foi juntado aos autos da ação civil por improbidade administrativa ajuizada contra Lancha Jr. por aquele promotor, com o mesmo objeto, e que tramita na 2ª Vara da Fazenda Pública da capital (<https://bit.ly/2rpuJu6>). O professor da EEFÉ responde agora a duas ações civis ajuizadas pelo MPE-SP — além da relativa à bolsa de pesquisa, uma outra por uso indevido de equipamento público (“Bod-Pod”, adquirido pela Fapesp), na 15ª Vara da Fazenda Pública e a dois processos administrativos disciplinares (PADs) — um deles relacionado à questão do “Bod-Pod”, já encerrado mas cujo desfecho ainda não foi dado a conhecer, e outro para apurar a prática de assédio moral ao professor Bruno Gualano, ainda em andamento.

A comissão de sindicância da Fapesp cruzou os dados relativos às viagens de Lancha Jr. ao Brasil durante o período de vigência da bolsa (no qual deveria permanecer na França), fornecidos pela Polícia Federal, com as datas em que ele atendeu a clientes particulares: “Foram avaliadas as cópias obtidas do sistema de agendamento da clínica em que atuava o Sindicato [Lancha Jr.], Instituto Vita, encaminhadas juntamente com a de-

Registros da Polícia Federal	março/abril 2013	maio/junho 2013	julho/agosto 2013	setembro/outubro 2013	novembro/dezembro 2013	janeiro/fevereiro 2014
Entrada no Brasil	23/03/13	18/05/13	20/07/13	21/09/13	22/11/13	15/01/14
Saída do Brasil	05/04/13	08/06/13	10/08/13	05/10/13	07/12/13	09/02/14
Total de dias no Brasil	14	21	21	14	15	25
Registros de atendimentos no Instituto Vita	26/03/13	20/05/13	24/07/13	23/09/13	25/11/13	29/01/14
	27/03/13	22/05/13	25/07/13	24/09/13	26/11/13	
	01/04/13	03/06/13	01/08/13	30/09/13	28/11/13	
	02/04/13	05/06/13	05/08/13	01/10/13	29/11/13	
	04/04/13	06/05/13	06/08/13	03/10/13	02/12/13	
	05/04/13	07/05/13		04/10/13	04/12/13	
				05/12/13		

núncia formulada à Ouvidoria da Fapesp, contendo dados sobre supostos atendimentos realizados no período de 10/2/2013 a 09/1/2014, coincidindo com o período de vigência da bolsa, de 10/2/2013 a 09/2/2014” (vide tabela).

Prosssegue o relatório: “Nos autos do Processo 16/378-M-Inquérito Civil 988/16 [do MPE-SP], verificamos que, de acordo com a cópia da relação de registros de entradas e saídas no país, fornecida pela Polícia Federal ao Ministério Público, o Sindicato esteve afastado do local de pesquisa por 110 dias”. Ou seja: o levantamento mostrou que o docente ausentou-se da França durante quase um terço do período de vigência da bolsa de pesquisa, descumprindo assim as regras estipuladas para a concessão do benefício. Lancha Jr. esteve seis vezes no Brasil entre fevereiro de 2013 e fevereiro de 2014, entrando no país nos dias 23/3, 18/5, 20/7, 21/9 e 22/11 de 2013, e 15/1 de 2014.

“Doença em família”.

“Para nenhuma dessas recorrentes viagens, o Sindicato solicitou autorização à Fapesp nem tampouco comunicou previamente a fundação sobre tais afastamentos. Quando questionado, posteriormente, alegou que suas vindas ao Brasil se deveram a doença em família, justificando que os deslocamentos do lugar da pesquisa foram custeados por ele e não interromperam as atividades de pesquisa”.

Como agravante, o relatório registrou que “em 23/3/2013, com o intervalo de pouco mais de um mês de vigência da bolsa”, Lancha Jr. “ausentou-se da localidade do desenvolvimento de seu projeto de pesquisa (Paris-FR), sem prévia comunicação à Fapesp, para o primeiro de uma série de supostos atendimentos na Vita Clínicas (Instituto Vita)”.

Além do descumprimento do Termo de Outorga, “os elementos constantes dos autos indicam, também, hipótese de prática de conduta incompatível com a probidade [...] que deve reger as relações mantidas com a Administração Pública, uma vez que [Lancha Jr.] usufruiu, estando no Brasil, de uma concessão em moeda estrangeira destinada a financiar atividades no exterior”, conclui o relatório da Fapesp.

O documento informa que a Diretoria Científica da Fapesp rejeitou o pedido, apresentado por Lancha Jr., de reconsideração administrativa da decisão de restituição dos valores (tomada pela Coordenação Adjunta da Diretoria Científica), e recomendou “a manutenção do cancelamento total da bolsa e a respectiva devolução dos recursos, totalizando R\$ 119.495,33”. A maior parte desse valor, a quantia de R\$ 107.723,75, refere-se à “manutenção mensal” do docente e de sua cônjuge.

Notificado de que deveria devolver R\$ 155.211,22 (resultado da atualização monetária do montante de R\$ 119.495,33), Lancha Jr. decidiu, ao invés disso, processar a Fapesp e depositar em juízo a quantia reclamada. Essa ação foi julgada improcedente, “autorizando-se o levantamento da quantia depositada pelo autor após o trânsito em julgado”. No entanto, a 2ª Câmara de Direito Público do TJ-SP acatou recurso de Lancha Jr., em 8/5/2018, e declarou que “os valores liberados ao Autor a título de bolsa de pesquisa no exterior foram legitimamente recebidos, não sendo devida qualquer restituição à Ré [a Fapesp]” (<https://bit.ly/2rBQpsi>).

O relatório da comissão de sindicância foi integralmente acolhido pelo vice-presidente e presidente em exercício da Fapesp, professor

Eduardo Moacyr Krieger, que em 15/3/2018 decidiu remeter o caso à Procuradoria da instituição.

Processo na 2ª Vara. Na ação civil que tramita na 2ª Vara da Fazenda Pública, Lancha Jr. apresentou defesa prévia, na qual alega, como preliminares: 1) a inépcia da inicial, entendendo ser cabível ação popular e não ação civil pública, e 2) a “inconsistência na tipificação do ato de improbidade administrativa”, pois a Lei de Improbidade Administrativa (lei federal 8.429/1992) conteria “previsões taxativas”, nas quais não se enquadraria o caso relatado pelo MPE-SP (vide <https://bit.ly/2wqsYmc>).

No entender do advogado Cesar Augustus Rocha da Silva, defensor de Lancha Jr., “não houve prova efetiva de lesão ao patrimônio, pela absoluta falta de fundamentação fática e legal do indigitado locupletamento ilícito ou enriquecimento indevido pela aferição de ‘vantagem econômica por prestação negativa’”. Ao contrário, “a verba destinada à pesquisa foi utilizada exatamente para tal finalidade, resultando absolutamente conclusiva e produtiva, como se verá adiante”.

Ainda segundo Rocha da Silva na defesa prévia, as obrigações previstas no Termo de Outorga da bolsa “foram regamente cumpridas” por Lancha Jr. e resultaram na publicação de um capítulo de livro e cinco artigos científicos. “Os deslocamentos do petionário ao Brasil **nunca foram negados**. Mas esses deslocamentos não prejudicaram os trabalhos de pesquisa. E o Termo de Outorga não estabelece que o petionário tem que permanecer no exterior durante todo o tempo de concessão da bolsa de pesquisa” (grifos do original).

Juiz extingue Fundespa, fundação privada, dita “de apoio” ao Instituto Oceanográfico

O juiz Ricardo Pereira Junior, da 12ª Vara da Família e Sucessões, julgou procedente ação ajuizada pela Promotoria de Fundações da Capital do Ministério Público Estadual (MPE-SP) que pleiteava a extinção da Fundação de Estudos e Pesquisas Aquáticas (Fundespa), entidade privada dita “de apoio” à USP e particularmente ao Instituto Oceanográfico-IO. Na sentença, datada de 26/2/2018, o juiz atribuiu a guarda definitiva dos documentos da entidade ao engenheiro André Steagall Gertsenchtein, nomeando-o liquidante judicial da Fundespa (<https://bit.ly/2rAx86e>).

Desde 16/4/2014 Gertsenchtein vinha exercendo a função de administrador judicial da fundação, nomeado pelo juiz da 12ª Vara da Família e Sucessões por indicação do promotor de justiça Airton Grazioli, depois que ocorreu a renúncia coletiva dos diretores da Fundespa e dos membros do Conselho Curador, todos docentes do IO. Embora inicialmente designado como “administrador provisório”, tendo determinado o juiz que ele observasse “o prazo de convocação de eleição da Diretoria executiva previsto no artigo 24 do estatuto fundacional”, Gertsenchtein não mais deixou a função (<https://bit.ly/2Kd6uam>).

A sentença que decretou a extinção da Fundespa elenca os motivos apresentados pelo MPE-SP: “Alega que a fundação enfrentou uma fase de instabilidade institucional e financeira proveniente de irregularidades cometidas por dirigentes anteriores, ocasião em que foi nomeado administrador provisório. Ressalta que [...] instaurou inquérito civil contra os antigos administradores e que o administrador judicial não obteve êxito na melhora da situação financeira da fundação em razão de seus principais parceiros, Petrobras e Vale, terem sido acometidos por crises econômicas”.

Ainda segundo o relatório do juiz, baseado nas informações do MPE-SP, a Fundespa tornou-se deficitária financeiramente: “Afirma que o patrimônio da fundação é apenas do imóvel sede, avaliado hoje em R\$ 2,6 milhões”.

Procurado pelo *Informativo Adusp* para comentar o processo de liquidação, Gertsenchtein, que foi membro do Conselho Curador (2011-2012) e diretor-superinten-

dente (2012-2017) da Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia (FDTE), limitou-se a dizer, por intermédio de um assessor, que “não fará manifestação pública sobre o assunto”.

A decretação de extinção da Fundespa é o desfecho da crise iniciada em 2014, quando surgiram desentendimentos internos que resultaram na renúncia coletiva dos membros das instâncias dirigentes da fundação.

Em seguida, o professor Michel Michaelovitch de Mahiques, ex-diretor do IO (2009-2013) e ex-presidente do Conselho Curador da fundação, denunciou à Promotoria de Fundações a existência de graves irregularidades na entidade privada. Mahiques constatou haver contratos vultosos, possivelmente fraudulentos, firmados entre a Fundespa e empresas pertencentes aos diretores da fundação (ou seus familiares) e a altos funcionários.

A denúncia levou a Promotoria a instaurar o inquérito civil 01/2014 e a determinar ao administrador judicial da Fundespa a instauração de uma sindicância interna, na qual foram ouvidos diversos funcionários e três professores do instituto: o próprio Mahiques, autor das denúncias; Frederico Pereira Brandini, à época diretor do IO; e Ilson Almeida da Silveira, diretor de extensão da Fundespa (1999-2014). Dois dos principais envolvidos, contudo, não prestaram depoimento: os professores Luiz Roberto Tommasi, ex-diretor do IO (1989-1993) e ex-presidente da Fundespa (que “recusou-se a assinar a convocação”, segundo o relatório final), e Salvador Airton Gaeta, ex-diretor de pesquisa e desenvolvimento (que “mudou-se para local desconhecido”).

Documentos. Constituída pelos funcionários Francisco de Assis Alves (advogado da fundação), Sandra Batista Penteado e Antonio Carlos Fonseca, a comissão de sindicância constatou o desaparecimento de importantes documentos — contratos, relação de contas a pagar e outros — referentes ao relacionamento entre a fundação privada e as empresas



Instituto Oceanográfico

Daniel Garcia

Loncke, Samil, ACT, Hidromares, L&W e Vorticity; a inexistência “de qualquer regulamentação de licitações e contratos”; a “retenção, por parte da Fundespa”, de repasses devidos ao IO.

“Todas as empresas referidas no presente relatório são ligadas a membros da Fundespa ou a seus familiares: Samil, Loncke, L&W, ACT, Acquabiota e Hidromares, e foram remuneradas com receitas aportadas na Fundespa por concedentes de recursos interessados em projetos”, concluiu a comissão após investigar a composição societária dessas empresas. O relatório final assinala que “não foram localizados contratos assinados” e que “os arquivos e documentos da Fundespa foram subtraídos”, e constata “a utilização abusiva e sistêmica da Fundespa em proveito de interesses econômicos de empresas criadas para prestarem serviços à Fundespa, sem demonstração de razoabilidade de preço”.

Ao encerrar a sindicância, a comissão propôs “a adoção de medidas de natureza cível e criminal” (<https://bit.ly/2lbvzBN>). O administrador judicial da Fundespa acatou a sugestão e decidiu ajuizar ações de ressarcimento de danos contra os professores Tommasi, Gaeta e Silveira, bem como contra as empresas Samil, pertencente aos pais da ex-advogada da fundação, e L&W, esta de propriedade de Luciano Wahhab, ex-contador da Fundespa, e cujo objeto social (“agenciamento, corretagem, intermediação de bens imóveis”) era incompatível tanto com os valores a que fazia jus, como com as finalidades da fundação.

Em outubro de 2015, Gertsenchtein enviou ofício à Promotoria

de Fundações, informando que “as medidas judiciais pertinentes já foram adotadas”: 1) ação distribuída em 10/4/2015 tendo como réu o ex-presidente Tommasi e como objeto a restituição à Fundespa da quantia de R\$ 4.499.970,95; 2) ação distribuída em 19/8/2015, tendo como réus os professores Tommasi e Silveira, o empresário José Maria Leite e as empresas Porteiraireli e PL, buscando ressarcimento de R\$ 1.543.100,00; 3) requerimento de instauração de inquérito policial em 29/10/2015, tendo como base o “quadro verificado no curso da sindicância”.

Nova ação de ressarcimento de danos foi ajuizada pela Fundespa em março de 2016, desta vez contra os ex-diretores Tommasi, Gaeta e Silveira, o ex-contador Wahhab e as empresas Samil, L&W e Hidromares, as quais teriam recebido respectivamente R\$ 438.408,00, R\$ 1.851.813,21 e R\$ 920.972,54. Nela são mencionadas também as empresas Loncke (R\$ 3.561.619,30), ACT (R\$ 1.091.275,83) e Acquabiota (R\$ 607.996,67), as quais foram extintas por seus sócios (entre os quais a esposa de Gaeta) logo após a renúncia coletiva na Fundespa.

A ação distribuída em 19/8/2015 foi derrotada em primeira instância. Em sentença datada de 27/3/2018, o juiz Guilherme Madeira Dezem, da 44ª Vara Cível, rejeitou o pedido de ressarcimento de danos contra Tommasi, Silveira e outros, alegando que “o dolo e a culpa [dos réus] não foram demonstrados”, pois “estes elementos de responsabilidade cível subjetiva não se presumem e deveriam ser cabalmente demonstrados pela Autora”. Tal decisão, declarou o professor Silveira

ao *Informativo Adusp*, “reflete a mais absoluta realidade, qual seja: os diretores da Fundespa jamais, em tempo algum, atuaram em detrimento dos legítimos interesses da fundação, não tendo praticado qualquer irregularidade”.

Caso Codevasf (2008). A ação de ressarcimento da Fundespa contra Tommasi refere-se a prejuízos que teriam sido provocados pela suspensão, em 2008, de convênio firmado com a Companhia do Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf), empresa estatal federal, com valor inicial de R\$ 11,5 milhões mas que, após aditamento, chegou a R\$ 40 milhões (<https://bit.ly/2IbCvyj>).

A Fundespa fora contratada pela Codevasf, sem licitação, para prestar serviços no projeto de transposição das águas do Rio São Francisco, mas a estatal decidiu interromper o convênio ao identificar graves problemas na sua execução. O caso foi parar no Tribunal de Contas da União (TCU), que constatou uma série de ilegalidades. Posteriormente, a fundação passou a figurar no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), por inadimplência frente à Codevasf, que exigia reembolso de R\$ 7,994 milhões. Tido como principal responsável pelas ilegalidades praticadas, Tommasi é citado repetidas vezes nos documentos do TCU.

No primeiro ano de sua gestão, o administrador judicial decidiu saldar o débito com a Codevasf. Em 10/11/2014, após negociar uma redução do valor, a Fundespa pagou à estatal R\$ 4,999 milhões, cifra que pretende ver ressarcida por Tommasi no processo que tramita na 2ª Vara Cível da capital.

“Não havia convênio”.

As irregularidades na Fundespa estendiam-se ao relacionamento com a universidade. “Não havia convênios da fundação nem com a USP, nem com o IO. Nunca houve recolhimento de taxas. Nunca repassaram para a Reitoria”, declarou ao *Informativo Adusp* o professor Michel de Mahiques, autor das denúncias ao MPE-SP.

A Fundespa, embora privada, ainda hoje é apresentada na página oficial do IO como “instituição de apoio à USP, em especial ao Instituto Oceanográfico” (<https://bit.ly/2jPu8OR>), e declarava como “objetivo primordial”, no seu estatuto, colaborar “em especial, com o Instituto Oceanográfico e outras unidades dessa Universidade”. Portanto, seria de se esperar que houvesse convênio entre IO e Fundespa, bem como ex-

pressivos repasses financeiros desta ao IO e à Reitoria, conforme definido, à época, por norma da universidade sobre atividades externas remuneradas: a Resolução 4.543/1998, que vigorou até 2016 (<https://bit.ly/2rDh02Q>), complementada pela Circular 099/1998 da Coordenadoria de Administração Geral da USP, a Codage (<https://bit.ly/2rC9tkP>).

O recolhimento de taxas à USP aplicava-se aos docentes envolvidos e às fundações, conforme estipulado pela Resolução 4.543/1998, cujo artigo 2º determina: “A Unidade deverá recolher à Reitoria 2,5% do valor destinado a despesas de custeio e pagamento de terceiros previstos em convênios ou contratos de pesquisa, assessoria e treinamento que onerem a USP, mantidos por entidades estranhas à USP com as Unidades e Núcleos da USP, bem como as Fundações conveniadas com a USP, salvo nos casos de cursos de cultura e extensão universitária [...]” (grifos nossos, redação dada pelo artigo 2º da Resolução 5.456/2008).

Uma modesta norma interna baixada pelo Conselho Curador, de repasse ao IO de 2% do valor total dos projetos, teve sua aplicação distorcida pela Diretoria da Fundespa, que decidiu repassar tão somente 2% do valor da taxa de administração cobrada pela gestão dos projetos, cifra obviamente bem menor.

Em dezembro de 2015, já sob intervenção judicial, o balanço da Fundespa apontava mais de R\$ 5 milhões em caixa (e ativo de R\$ 9,5 milhões). Nesse mesmo ano, até Plano Diretor e Lei de Uso e Ocupação do Solo a fundação elaborou, para a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos, na Grande São Paulo, ao custo de R\$ 933 mil.

Historicamente, entes públicos como Petrobras, Transpetro, Codevasf, Companhia Docas do Estado de São Paulo (Codesp), Fundação Florestal, Marinha de Guerra, Sanasa (Campinas) foram os principais contratantes da Fundespa. Entre as empresas privadas, destacam-se a ex-estatal Vale do Rio Doce e a Ultrafértil. Uma relação dos projetos contratados está disponível no Relatório de Atividades de 2011 da fundação, no qual, no entanto, não constam os respectivos valores (<https://bit.ly/2rCio6E>).

Agopyan ao telefone. Em abril de 2017, o professor Mahiques recebeu um telefonema do então vice-reitor da USP, professor Vahan Agopyan, que tomara ciência da situação crítica da Fundespa. Agopyan ligara à procura do diretor do IO, à época o professor Frederico Brandini, e

como este estava licenciado o telefonema foi repassado a Mahiques, que era vice-diretor na gestão de Brandini e estava no exercício do cargo de diretor.

Agopyan indagou ao então diretor em exercício do IO que ações administrativas a unidade havia tomado a respeito. “Nenhuma”, respondeu Mahiques. O então vice-reitor pediu mais informações, de modo que Mahiques resolveu endereçar à Reitoria o Ofício SC 00221/IO, de 25/4/2017, no qual informou os dados referentes aos processos abertos pela Fundespa contra seus antigos administradores e quem eram os docentes implicados (<https://bit.ly/2rE2EiC>). A iniciativa deu origem ao processo 17.1.261.21.0.

Em 20/4/2018, o hoje reitor Agopyan foi procurado, por intermédio da assessoria de imprensa da Reitoria da USP, para comentar o caso e as eventuais providências tomadas. Não recebemos resposta. Também deixaram de responder às questões que lhe foram encaminhadas por e-mail pelo *Informativo Adusp*, em 16/4/2018, o professor Brandini, ex-diretor do IO, e a professora Elisabete de Santis Braga da Graça Saraiva, atual diretora (apesar dos posteriores contatos telefônicos com as secretárias dela).

“Profunda tristeza”.

O professor Ilson Almeida da Silveira, vice-chefe do Departamento de Oceanografia Física, Química e Geológica do IO e por quinze anos diretor de extensão da Fundespa, enviou extensa resposta às perguntas apresentadas pelo *Informativo Adusp* (<https://bit.ly/2luHmPf>).

Silveira expressa “profunda tristeza” pela extinção da Fundespa, que até 2014 “era uma fundação pujante e superavitária em pelo menos R\$ 9 milhões”, ressaltando não dispor dos números exatos. “Ainda que existissem questões tributárias e jurídicas a serem resolvidas, estas eram tratadas de maneira absolutamente responsável e transparente, sempre com o acompanhamento do Conselho Curador, que, inclusive, aprovou todas as contas da fundação”.

Quanto à ação de ressarcimento de danos que tramita na 19ª Vara Cível, na qual é um dos réus, o docente considera que “a contratação entre a Hidromares [empresa da qual era sócio] e a Fundespa era lícita e possível, não havendo incompatibilidade entre os cargos de membro da Fundespa e o de prestador de serviço”.

O docente relata: “Entre 2004 e 2017, levei projetos para a Fundespa que acredito em valores

atualizados girarem em torno de R\$ 20 milhões. Sim, levei para que a Fundespa agisse como interveniente administrativa e não como executora. Quem executou fomos eu e os colegas que participaram dessas pesquisas”. A Fundespa, diz Silveira, “sempre recebeu sua taxa de administração pelo acompanhamento dos projetos, transferindo para a USP recursos relacionados às taxas, recolhimentos”.

Gaeta e Tommasi. O advogado Attila Sipos, que representa Salvador Gaeta, professor aposentado do IO, na ação de ressarcimento de danos na qual Gaeta é réu, afirmou, em uma das peças da defesa, que o administrador judicial, André Steagall Gertsenchtein, “literalmente quebrou a Fundespa”.

À reportagem do *Informativo Adusp*, com quem conversou em 25/4/2018, Sipos fez ainda outras críticas a Gertsenchtein: “Ficou três anos no cargo, só poderia ter ficado um mês. Havia R\$ 15 milhões em caixa, ele não prestou contas de um centavo”. O advogado de Gaeta acusa o administrador de haver transferido a sede da Fundespa para a sede da FDTE, entidade que Gertsenchtein dirigiu por cinco anos.

Sipos não poupa a Promotoria de Fundações: “Foi o Ministério Público, especificamente o promotor Airton Grazioli, que sugeriu a renúncia coletiva da Diretoria da fundação. Essa demanda [a ação judicial movida contra os ex-diretores] é inviável, é uma cortina de fumaça, porque tem o dedo do Ministério Público”.

Também os advogados Carla Maluf Elias e Rubens Elias Filho, que representam o professor Luiz Roberto Tommasi, ex-presidente da Fundespa, nas ações em curso, acusaram o administrador judicial, nos autos do processo relacionado à Codevasf, de se perpetuar à frente da fundação, a ponto de alegarem “irregularidade de representação processual”, porque o responsável por ajuizar foi Gertsenchtein, e não uma diretoria regularmente eleita.

No processo, os advogados de Tommasi rejeitam as imputações feitas ao seu cliente. Observam que as contas da Fundespa foram sucessivamente aprovadas “ao longo dos anos, seja pelo Conselho Curador, seja pela Curadoria de Fundações”.

O *Informativo Adusp* solicitou à Procuradoria de Fundações da Capital, em 3/5/2018, que comentasse a extinção da Fundespa, bem como as críticas dos advogados de Gaeta e Tommasi. Não recebemos resposta até o fechamento desta edição.

TJ-SP rejeita recurso de Cerri em ação cível contra a Adusp e jornalistas

A 2ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça (TJ-SP) acompanhou o voto do relator e negou provimento ao recurso interposto pelo professor Guido Cerri, ex-diretor da Faculdade de Medicina da USP e ex-secretário estadual da Saúde, contra decisão desfavorável da 1ª Vara Cível do Fórum de Pinheiros na ação por danos morais e uso indevido da imagem que ele ajuizou contra a Associação dos Docentes da USP e três jornalistas, relacionada a uma reportagem sobre conflito de interesses publicada pela *Revista Adusp* 54, de 2013 (vide <https://bit.ly/2rtAx6D>). Participaram do julgamento os desembargadores Alvaro Passos, Marcia Dalla Déa Barone e José Joaquim dos Santos (relator). O acórdão foi publicado em 27/4/2018 (<https://bit.ly/211xkW6>).

No seu voto, o relator afastou a preliminar apresentada pelos advogados de Cerri, que alegaram nulidade da sentença por ausência de fundamentação. Enfatizou que o juiz não está obrigado a responder a todas as alegações das partes, “quando já tenha encontrado motivo suficiente para fundar a decisão” (citou), nem se obriga a responder um a um todos os seus argumentos. Assim, embora a sentença não tenha se manifestado “a respeito de todos os argumentos apresentados em primeira instância pelo apelante, não restou configurada a alegada negativa de prestação jurisdicional”.

Quanto ao mérito, o relator considerou que “o recurso não está em vias de ser provido, merecendo [ser] repetida a r. sentença da lavra do ilustre juiz Paulo Henrique Ribeiro Garcia por seus próprios fun-

damentos”, e reproduziu em seguida extenso trecho da decisão. “O relato dos fatos deve ter a veracidade como princípio norteador e, no caso em tela, da narrativa da contestação, narrou-se a diligência dos réus na busca da verdade quanto às informações profissionais do autor, tanto que apresentaram diversos documentos que serviram de fonte para as alegações apresentadas, de modo que eventuais imprecisões decorrentes da ausência de atualização dos cadastros consultados não lhes podem ser imputadas”, assinalou Garcia na sentença.

“Ademais, os fatos narrados perdem em parte relevância, pois a principal crítica esboçada na reportagem reside nas vinculações presentes ou passadas com as entidades privadas que celebram contrato com o Poder Público daqueles que passam a ocupar cargo público”, prosseguiu o juiz. “E, da narrativa da inicial, observa-se que o autor não negou os vínculos anteriores, até porque alguns não foram inteiramente rompidos, pois se informou o mero afastamento provisório, mediante licença, apenas no que diz respeito ao cargo de direção”.

“O problema da vida pública não se resume à efetiva prática de improbidade, mas atinge também à proteção ao cargo, evitando-se situações de conflito de interesses, que despertam suspeitas geradoras



de instabilidade ao governante, razão pela qual impedimentos, vedações e afastamentos são necessários para o bom andamento da gestão pública”. E concluiu: “Logo, possível a crítica realizada como uma forma de visão da realidade, sem que isso represente ato ilícito”.

“**Interesse público**”. Após recuperar a sentença (publicada em janeiro de 2017), o relator da 2ª Câmara de Direito Privado passou à sua própria análise: “De fato, ao contrário do alegado, o texto jornalístico apontado não excedeu o direito de informar, não havendo que se falar em atribuição de ato ilícito à figura do apelante, tendo em vista em que em momento algum houve acusação de aproveitamento de cargo público para a atribuição ilícita de vantagens. Ao contrário, conforme bem disposto na sentença ora guerreada, a matéria jornalística se limitou a expor a existência de vínculos passados do apelante com entidades privadas. No texto, houve crítica a respeito da possibilidade de acumulação de funções públicas e privadas pelo mesmo agente público, seguindo-se questionamento a respeito da existência de conflito de interesses daí decorrente”.

Por outro lado, continua, a linguagem utilizada na reportagem não pode ser considerada excessiva ou apontada como prova de inten-

ção diversa da de informar. “Não se pode olvidar que os fatos apontados no texto são de interesse público e, ainda que manifestada em tom crítico, a narrativa trouxe termos de uso comum que não são suficientes para ferir a honra ou imagem do apelante, importando ressaltar que este é pessoa publicamente conhecida, tendo em vista o cargo de Secretário Estadual de Saúde por ele ocupado. Isto considerado, a crítica proferida pelos apelados em face do apelante, conquanto severa, não ultrapassou a liberdade de expressão e informação, não havendo que se falar em exercício abusivo do direito, até porque, conforme já delimitado, em momento algum, restou indicado o efetivo aproveitamento de cargo público para o cometimento de práticas ilícitas”.

Além da Adusp, são réus nessa ação o editor da *Revista Adusp*, Pedro Pomar, e as repórteres Tatiana Merlino e Débora Prado, autoras da reportagem contestada por Cerri. Ele pede indenização de R\$ 200 mil, em valores de 2013, a serem corrigidos monetariamente. Agora, se quiser, Cerri tem quinze dias para recorrer da decisão da 2ª Câmara de Direito Privado do TJ-SP.

Outra ação, de natureza criminal, ajuizada pelo ex-secretário de Alckmin apenas contra os jornalistas, foi igualmente rejeitada em primeira instância, na 1ª Vara Criminal do Fórum de Pinheiros, com recurso à espera de julgamento na 12ª Câmara Criminal do TJ-SP (<https://bit.ly/2FWJp9p>). Nela, os réus são acusados de “difamação”, crime previsto no artigo 139 do Código de Processo Penal, que prevê pena de “detenção, de três meses a um ano, e multa”.

PM prendeu diretor do Sintusp por “desobediência”

Marcello Santos, conhecido como Pablito, funcionário do Bandedão Central e diretor do Sindicato dos Trabalhadores da USP (Sintusp), foi preso pela Polícia Militar por volta das 9 horas do dia 26/4, quando deixava a Comunidade São Remo para entrar na Cidade Universitária do Butantã. Conduzido ao 93º Distrito Policial (DP) sob as acusações de “desobediência” e “injúria”, ele prestou depoimento e foi liberado. A prisão mobilizou a direção do Sin-

tusp e os advogados da entidade, que se dirigiram ao 93º DP para obter a soltura do dirigente.

No Boletim de Ocorrência (BO) 1.493/2018, os policiais militares alegam que, ao receber “ordem de parada” para que mostrasse “o conteúdo da bolsa que trazia consigo”, Pablito “negou-se a obedecer à equipe policial, dizendo a todo tempo ser funcionário da Universidade de São Paulo e que estava atrasado para o trabalho”. O BO deixa claro que a prisão foi

desnecessária: “Após muita insistência, conseguiram realizar a abordagem e revista, nada de ilícito sendo encontrado com Marcello. Contudo, em razão da reiterada negativa de cumprir com as ordens dos policiais, a equipe decidiu apresentá-lo nesta Distrital em razão da desobediência”.

“Não é coincidência”, afirma nota da direção do Sintusp, que a prisão de Pablito tenha ocorrido no dia em que trabalhadores marcaram uma paralisação para lutar

por suas demandas, contra o arrocho salarial, contra o desmonte da USP e do Hospital Universitário e demais ataques da Reitoria.

A prisão de Pablito faz recordar o episódio de 14/6/2017 em que Zelito Souza dos Santos, funcionário do Centro de Práticas Esportivas (CEPE-USP) e ex-diretor do Sintusp, foi preso no mesmo local por policiais militares em circunstância semelhante, como noticiado pelo *Informativo Adusp* (<https://bit.ly/2rzlVmu>).

Formação de professores: a quem interessa a BNCC?

“Formação de professores: a quem interessa a Base Nacional Comum Curricular (BNCC)?” Foi com essa instigante questão que o Grupo de Trabalho de Política Educacional da Adusp (GTPE) promoveu uma primeira Mesa Redonda sobre Formação de Professores, realizada no Auditório Nicolau Sevckenko da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP (FFLCH), no dia 23/4/2018, às 19 horas. Essa mesa contou com apresentações da professora Lisete Arelaro, da Faculdade de Educação (FE), e dos professores Eduardo Giroto (FFLCH - Geografia) e Elie Ghanem (FE). Infelizmente a professora Zilda Iokoi (FFLCH - História), também convidada a apresentar suas ideias a respeito da BNCC, não pode participar. A mesa foi coordenada pelo professor Rubens Camargo (FE).

Quase duzentas pessoas lotaram o auditório, na sua maior parte professoras e professores de redes públicas de educação básica e também muitos colegas de diferentes unidades formadoras de professores da USP e de outras universidades. Os temas foram abordados de modo contextualizado, crítico e procedente por parte dos expositores sobre a BNCC. Perguntas, posicionamentos, considerações e informes do público participante também foram muito interessantes, fundamentados, com exemplos do dia a dia.

De modo muito sintético, a professora Lisete ressaltou os princípios constitucionais que devem reger a educação nacional, como a liberdade de ensinar, aprender, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas; e a valorização dos profissionais da educação escolar. Chamou a atenção para diversas expressões contidas no Plano Nacional de Educação, bem como para as mudanças negativas já promovidas nas políticas educacionais pelo governo Temer, articulando-as às concepções e propostas que vieram a compor a última proposta de BNCC, com forte ênfase crítica aos conceitos de “competências e habilidades”, estabelecidos na “Base”.

“Gestão da miséria”. O

professor Giroto destacou que desde o governo de Dilma Rousseff a Associação dos Geógrafos do Brasil (AGB) se posicionou contra a BNCC,



Público lotou Auditório Nicolau Sevckenko para debater BNCC

Marcelo Chaves

enviando diversos documentos aos membros dirigentes do MEC e aos conselheiros do CNE, sem obter qualquer resposta. Além disso, ao também criticar as políticas atuais, que no seu entender tratam de estabelecer para o país uma “gestão da miséria”, inquiriu: “É possível dialogar com esses sujeitos?”. Considerou que a lógica perversa estabelecida atualmente pelas políticas públicas (e os interesses que as movem) sobre o conjunto da população não dizem respeito ao Direito à Educação, mas aos interesses dos setores cuja única preocupação é a

obtenção de lucro. Nomeou grupos, organizações não governamentais, institutos e fundações que protagonizam tais interesses.

O professor Elie assinalou que a BNCC não serve aos docentes e estudantes da educação básica, bem como não serve às instituições formadoras de docentes, pois apesar de o MEC divulgar ter realizado um processo de consulta, ela foi objeto de condução intencional pelo MEC para se configurar a última versão, visando a um possível currículo único (e empobrecido) para o país. Além disso, observa

que na BNCC há 94 competências e 254 habilidades a serem perseguidas pelas escolas no país, porém o termo “cidadania” não é citado. Trata-se, a seu ver, de mais um mecanismo de dominação em que se estabelece mais uma condição a ser obedecida, embora veja também que há espaço para a resistência e construção de alternativas de forma dialógica.

O debate que se realizou em seguida, com mais de quinze intervenções de pessoas do público, como já mencionado, foi muito rico e proveitoso, com muitos participantes destacando a importância do tema, a forma como foi abordado de modo crítico pelos expositores da mesa e a necessidade de mais debates desta natureza na universidade.

Ao final, já passando do horário previsto, o GTPE da Adusp convidou a todos para o próximo debate, provisoriamente intitulado “Formação de Professores: a privatização do ensino público”, que ocorrerá no final de maio. O GTPE informou também que os interessados em obter um certificado de participação no evento deveriam entrar em contato com a Adusp.

Nota de repúdio à nomeação de Marco Antonio Zago como secretário estadual da Saúde

A Diretoria da Associação dos Docentes da Universidade de São Paulo vem a público manifestar seu mais veemente repúdio à investitura do ex-reitor M. A. Zago no cargo de secretário estadual da Saúde.

Ao nomeá-lo, o governador Márcio França certamente não desconhecia o trágico legado da gestão Zago-Vahan na Reitoria da USP: déficit de 500 professores efetivos, salários congelados desde 2016, perda de centenas de funcionários qualificados mediante a adoção de duvidosos planos de demissão voluntária, desativação de creches, incentivo às fundações privadas e a outros mecanismos de privatização da universidade, acordo nebuloso com a McKinsey&Company, desvinculação do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais de Bauru (HRAC), desmantelamento deliberado do Hospital Universitário (HU).

Portanto, parecem ter sido essas as “qualidades” que credenciaram o ex-reitor a se tornar secretário estadual da Saúde! Pois somente assim se entende tal nomeação: a necessidade de colocar à frente da pasta um burocrata desprovido de sensibilidade social, incapaz de dialogar com os movimentos sociais, inclinado a satisfazer o “mercado” e ampliar a privatização dos equipamentos públicos de saúde (ou da gestão desses equipamentos), implantada pelos governos do PSDB e aliados na contramão dos direitos e reivindicações da população.

O comportamento perverso de Zago frente ao HU, hospital que ele designou, em entrevista ao jornal *Valor Econômico*, como “parasita”, dá bem a medida da adequação do ex-reitor ao perfil desejado pelo novo governador. Além de ser hospital-escola há décadas, formando futuros profissionais de sete cursos da USP pertencentes à

área da saúde, o HU atendia a cerca de 600 mil habitantes da região do Butantã, na capital paulista.

Deve ser encarada como sintoma de desconhecimento a definição do jornal *Folha de S. Paulo*, que atribuiu a Zago “perfil discreto e apaziguador”. Ao contrário: quando reitor, além de desdenhar da interlocução respeitosa com a comunidade universitária e recorrer aos meios de comunicação para dar “recados”, usou a Polícia Militar para reprimir protestos e atacar violentamente manifestantes, como ocorreu em 7 de março de 2017 e outras ocasiões.

A nomeação do ex-reitor representa, assim, profundo escárnio à consciência democrática e aos defensores da universidade pública, gratuita e de qualidade socialmente referenciada, merecendo a nossa repulsa.

São Paulo, 24 de abril de 2018
Diretoria da Adusp

Movimento pelo HU confronta tergiversações do reitor

Adusp, Sintusp, DCE, os centros acadêmicos dos cursos de Saúde e o Coletivo Butantã na Luta, de moradores da região, organizaram um protesto e um simpósio pela defesa do Hospital Universitário (HU) na segunda semana de maio. As atividades reagem à postura evasiva do reitor Vahan Agopyan, que até agora não garantiu a aplicação da emenda orçamentária de R\$ 48 milhões aprovada na Alesp, em dezembro de 2017, como recurso adicional ao Orçamento da USP, destinado à contratação de funcionários para o HU. Ele alega “ingerência externa” na autonomia da universidade.

Na terça-feira, 8/5, o movimento em defesa do HU realizou um ato que percorreu a Avenida Vital Brasil, partindo do Centro Saúde-Escola em direção à estação Butantã do Metrô. No dia seguinte, 9/5, no auditório do HU, teve início o simpósio “A importância de um hospital universitário como unidade de ensino”, composto por duas mesas, intituladas “Que Hospital Universitário nós queremos?”, na quarta-feira, e “Diferentes modelos de gestão e seus impactos”, na quinta-feira.

Presente ao encerramento do primeiro dia do simpósio, o deputado estadual Carlos Neder (PT) descreveu o discurso errático do reitor. “Em um primeiro momento ele desconhecia esta possibilidade de acréscimo dos R\$ 48 milhões, acima das receitas do ICMS. Depois, disse que estava condicionado à questão do Pré-Sal e ao ingresso de recursos que poderiam eventualmente viabilizar a emenda. Depois disse que esse dinheiro acabaria sendo utilizado para pagamento de inativos, aposentados; coisa que achamos um absurdo, não deveríamos colocar na conta da USP gastos com inativos, é completamente inadequado”, explicou Neder.

“Grupo 1”. Apesar do discurso evasivo da Reitoria, Neder anunciou uma boa notícia: o deputado estadual Marco Vinholi (PSBD) apresentará um projeto de lei que corrige a inserção, no Orçamento, da emenda dos R\$ 48 milhões destinados ao HU. O projeto busca colocar a emenda no grupo 1 de despesas, voltado para gastos com pessoal. Inicialmente, a emenda foi apresentada no grupo 3, de despe-

sas com custeio. “Mas isso [o erro nos grupos de despesas] propriamente não é nenhum impeditivo, não há nenhum impeditivo legal, é uma decisão política mesmo. Não há nada na legislação que impedissem que já se tivesse adotado uma ação a respeito disso”, explicou Lester Amaral Jr., membro do Coletivo Butantã na Luta que acompanhou a tramitação da emenda na Alesp.

Lester Amaral também utilizou o primeiro dia de simpósio para descrever a reunião do reitor da USP com o Ministério Público (MP). “Depois de grande esforço, ontem [8/5] o reitor foi convocado e ouvido pelo MP. Segundo o promotor público com quem conversei, o reitor teve uma posição mais aberta que o reitor anterior, muito mais aberta, preocupado. A questão da desvinculação [do HU] foi deixada de lado de verdade, [o reitor] disse que é preciso assumir a responsabilidade, mas nada disse a respeito da questão do concurso público [para contratação de funcionários via USP]”, explicou, sem deixar de acrescentar um contraponto, a resistência de Vahan em receber o movimento: “Por outro lado o próprio movimento em defesa do HU já entregou mais de 60 mil assinaturas para o MP, para o superintendente do HU e teve que protocolar para o reitor. Já reiterou pelo menos umas sete ou oito vezes o pedido de reunião [com Vahan], e não foi recebido até hoje”.

Apesar de Vahan Agopyan sinalizar, na reunião com o MP, uma atitude mais positiva comparativamente à do então reitor M. A. Zago, Lester Amaral alertou para as consequências nocivas do discurso protelatório do atual reitor. “Já tivemos três reuniões com a superintendência do hospital, que tem posições interessadas, defendendo o concurso público. Só tem

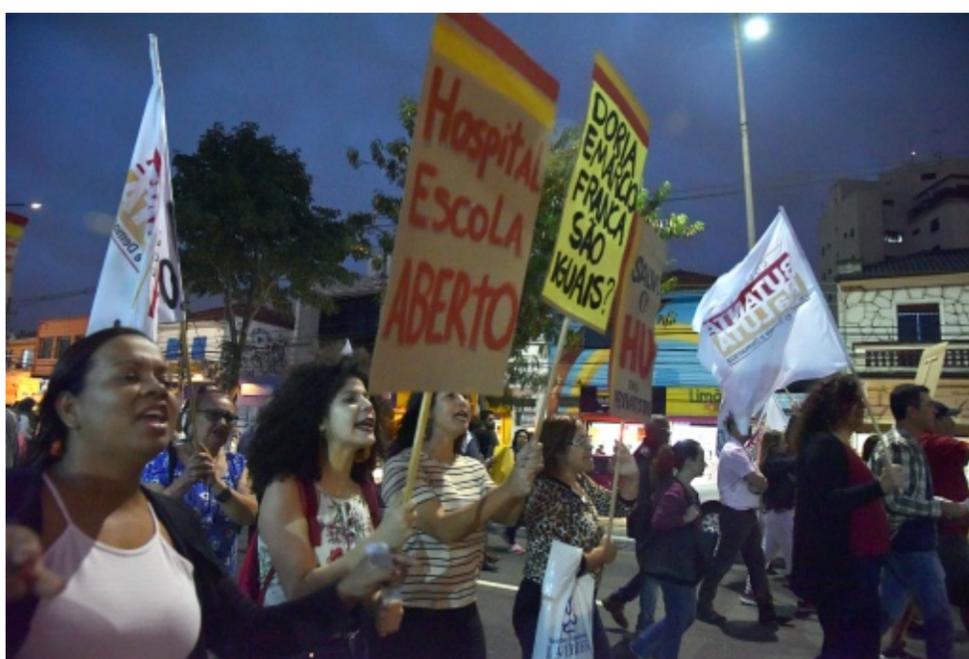
um problema: perdemos o tempo de bola, porque o concurso que não foi homologado, ou seja, que não tenha publicado os aprovados até o dia 7/7, não poderá contratar as pessoas [em razão da lei eleitoral]. Isso é um problema sério, que nos levará eventualmente a pensar em alternativas, como contratações emergenciais pela USP, que não é o que queremos”, afirmou.

“Essa coisa de encerrar o período de fazer contratações, é um

tempo quase impossível. Analisando assim, parece que há má-fé do reitor, que sabe que tem que contratar logo e não contrata. O que está acontecendo é que estamos cozinhando no óleo fervente”, comentou o médico Cornelius Mitteldorf, chefe da Cirurgia do HU e um dos membros da mesa, composta ainda pela médica sanitária Miriam Ribeiro e pela funcionária Bárbara de La Torre, do setor de estatísticas do HU.



Fotos: Daniel Garcia



Manifestação de 8/5 e primeira mesa do simpósio em 9/5: cresce mobilização pelo HU